

PROJETO DE LEI N.º , DE 2010
(Do Sr. Paulo Piau)

Denomina “Viaduto Jairo Nogueira” o viaduto localizado no “Trevo da Pipoca”, no entroncamento das BRs 354 e 365, a 5 Km da sede do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O viaduto localizado no entroncamento das BRs 354 e 365, a 5 Km da sede do Município de Patos de Minas, *Estado de Minas Gerais*, passa a ser denominado “Viaduto Jairo Nogueira”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Com amparo no art. 2.º da Lei n.º 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação – PNV, vimos apresentar esta proposição que vem prestar uma justa e oportuna homenagem ao senhor Jairo Geraldo Nogueira, ou simplesmente: “Jairo Nogueira”, como era conhecido, dando seu nome ao viaduto em questão.

Apresentamos esta proposição através de sugestão do Vereador Bartolomeu, da Câmara Municipal de Patos de Minas, visando resguardar a memória de um cidadão exponencial que foi produtor rural, caminhoneiro, sócio-fundador da Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas e Presidente do Sindicato Rural de Patos de Minas.

Filho de família tradicional de sobrenomes “Borges e Nogueira” do município de Patos de Minas, foi fundador em 1966 do Movimento Democrático Brasileiro - “MDB” e presidiu o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB por 12 anos, no período compreendido entre 1970 e 1982.

Pelo legado de contribuições realizadas pelo eminente homem público que foi, conclamamos aos nobres pares deste parlamento a aprovar esta proposição que visa a dar a denominação de um cidadão patense de estatura moral ilibada ao viaduto localizado em tradicional trevo no Alto Paranaíba, apelidado de “trevo da pipoca”, tendo em vista a força econômica que o município tem no setor agrícola e em especial com a produção do milho.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado PAULO PIAU